



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade promover a atualização normativa Lei 15.092, de 23 de abril de 2025 que "Proíbe a venda de animais de estimação em feiras livres, nas vias de circulação ou em ambiente público fora de estabelecimento comercial".

A alteração ora proposta faz-se necessária da reorganização administrativa e institucional ocorrida no âmbito do Município, as atribuições da proteção animal passaram a ser exercida pela **Secretaria do Bem Estar Animal**, órgão atualmente competente para a formulação, coordenação, execução e fiscalização das políticas públicas voltadas à causa animal.

A substituição do órgão responsável, não altera a essência da política pública instituída pela presente Lei, tampouco amplia ou restringe direitos, limitando-se a promover a necessária adequação formal e material do dispositivo legal à realidade administrativa vigente. Trata-se, portanto, de medida de natureza técnica e corretiva, que visa assegurar a continuidade, a eficiência e a legalidade da execução do programa.

Diante do exposto, a presente alteração revela-se indispensável para a harmonização do ordenamento jurídico municipal, garantindo a plena aplicabilidade da Lei nº 15.092, de 23 de abril de 2025 e o fortalecimento das políticas públicas de proteção e bem-estar animal no Município de Juiz de Fora, razão pela qual se espera o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Palácio Barbosa Lima, 9 de fevereiro de 2026.

Kátia Aparecida Franco
Vereador Kátia Franco - PSB

